



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL**

**RELATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO  
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSUL –  
2019**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **Relatório da utilização do Orçamento da AE do IFSul – 2019**

### **REITOR**

Flávio Luís Barbosa Nunes

### **PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Rodrigo Nascimento da Silva

### **EQUIPE DO DEGAE**

#### **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Liliane da Costa Ores – Psicóloga - Chefia

#### **COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE – CAE**

Letícia Santos da Silva – Assistente Social – Coordenadora (a partir de novembro)

Maria Regina Souza Maciel – Professora EBTT – Pedagoga – Orientadora Educacional – -  
Coordenadora até outubro 2019)

José Leonel da Luz Antunez – Professor EBTT

#### **COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAPAE**

Denise Ely e Silva – Nutricionista – Coordenadora

Fabiana Vicentini Viana Grillo – Técnica em Assuntos Educacionais

#### **ESTAGIÁRIO**

Patrick Guimarães de Vargas (até abril 2019)

Guilherme Scholze Teixeira – (Inicio abril 2019)

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Orçamento da Assistência Estudantil (AE) do IFSul em 2019 - MEC e reitoria .....	7
Tabela 2 – Detalhamento do orçamento da AE 2019, por PTRES - MEC e reitoria.....	7
Tabela 3 – Orçamento necessário a confirmação dos estudantes da AE do IFSul – 2019 .....	9
Tabela 4 – Sobra de orçamento após o cálculo de previsão da confirmação dos estudantes da AE .....	9
Tabela 5 – Orçamento da AE sem a complementação orçamentária da reitoria .....	10
Tabela 6 – Sobra de orçamento após o cálculo de previsão da confirmação dos estudantes, sem a complementação orçamentária da reitoria .....	10
Tabela 7 - Orçamento descentralizado ao câmpus para o pagamento dos estudantes confirmados e dos estudantes G1 do 1º Edital 2019.....	11
Tabela 8 – Sobra de orçamento após o cálculo da previsão estudantes confirmados e estudantes do 1º Edital 2019 (vulnerabilidade social – Grupo 1) .....	11
Tabela 9 – 1ª Devolução de orçamento dos câmpus ao DEGAE, após pagamento dos estudantes confirmados e dos estudantes G1 do 1º edital 2019 .....	12
Tabela 10 – Composição da sobra de orçamento .....	12
Tabela 11 – 2ª Devolução de Orçamento dos câmpus ao DEGAE .....	13
Tabela 12 – Composição da sobra de orçamento da AE .....	13
Tabela 13 – Orçamento repassado aos câmpus para atender estudantes confirmados, estudantes do 1º edital, estudantes G1 do 2º Edital e pagamento do auxílio moradia (janeiro 2020) .....	14
Tabela 14 - Dados orçamentário após o pagamento dos auxílios da AE .....	15
Tabela 15 - Descrição do orçamento da AE - 2019 .....	15
Tabela 16 - Câmpus com repasse de orçamento – Restos a pagar 2020.....	16
Tabela 17 - Valores finais descentralizados aos câmpus – Ano 2019.....	17
Tabela 18 - Resumo do orçamento da AE – Ano 2019.....	18
Tabela 19 – Ações Prioritárias da PAE realizadas pelos câmpus em 2019.....	19
Tabela 20 – Outras Ações da PAE realizadas pelos câmpus em 2019.....	19
Tabela 21 – Número de usuários da PAE do IFSul em 2019.....	20

## LISTA DE SIGLAS

AE	Assistência Estudantil
CAE	Coordenadoria de Apoio ao Estudante
CAPAE	Coordenadoria de Acompanhamento à Política de Assistência Estudantil
DEGAE	Departamento de Gestão da Assistência Estudantil
DIGAE	Diretoria de Gestão da Assistência Estudantil
EBTT	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professor)
IFSuL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PROEN	Pró-reitoria de Ensino
PTRES	Programa de Trabalho Resumido

## SUMARIO

Introdução.....	7
Dados orçamentários e quantitativos do DEGAE em 2019 .....	7
Referências .....	25

# Relatório da utilização do Orçamento da AE do IFSul – 2019

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório descreve a aplicação do orçamento da Assistência Estudantil – AE, durante o ano de 2019. Nele estão descritos os dados financeiros e quantitativos das ações propostas nos projetos de AE enviados pelas equipes de assistência estudantil dos câmpus e aprovados pelo Departamento de Gestão da Assistência Estudantil - DEGAE, bem como das decisões das Câmara de Assistência Estudantil. Estão inseridas neste texto informações sobre: divisão e execução do orçamento, número de auxílios pagos, número de usuários atendidos e recursos utilizados na implementação da PAE-IFSul.

Este documento foi composto utilizando os dados levantados dos arquivos do DEGAE e as informações fornecidos pelos Câmpus do IFSul e pela Diretoria de Planejamento – DIPLAN que está vinculada a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP.

### 1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o exercício de 2019, o Governo Federal estabeleceu ao IFSul um Orçamento de AE no valor de R\$ 10.328.710,00. Como este valor foi menor que o utilizado em 2018, o reitor, professor Flavio Luís Barbosa Nunes, liberou R\$ 294.341,00, do orçamento da Reitoria, com o objetivo de complementar a verba da AE, equiparando-a ao orçamento recebido nos anos de 2017 e 2018 (R\$ 10.623.051,00). A utilização destes recursos prevê a realização de ações de custeio (bolsas – PTRES<sup>1</sup> 108793 e Serviços e materiais – PTRES 108791) e disponibilizados aos usuários da AE, primeiramente, na concessão dos auxílios prioritários de Alimentação, Moradia e Transporte e no pagamento do Auxílio Bolsa Única e do Auxílio Emergencial.

---

<sup>1</sup> Programa de Trabalho Resumido (PTRES) corresponde a codificação resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sobretudo quanto as consultas do SIAFI. Essa codificação é atribuída automaticamente pelo Sistema para cada Programa de Trabalho.

**Tabela 1 – Orçamento Assistência Estudantil em 2019 do IFSul – MEC e Reitoria**

<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	
<b>MEC</b>	<b>R\$</b>	<b>10.328.710,00</b>
<b>VERBA DA REITORIA</b>	<b>R\$</b>	<b>294.341,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.623.051,00</b>

Fonte: DIPLAN

**Tabela 2 – Detalhamento do Orçamento da AE 2019, por PTRES – Orçamento MEC e Reitoria**

<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	
<b>PTRES 108793 – BOLSAS</b>	<b>R\$</b>	<b>8.061.531,00</b>
<b>PTRES 108791 - SERVIÇOS E MATERIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.561.520,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.623.051,00</b>

Fonte: DEGAE

Para a realização da divisão do orçamento da AE relativo ao ano de 2019 entre os câmpus do IFSul e o Centro de Referência foi estabelecida no início do ano a seguinte metodologia:

- Primeira etapa: considerou-se a verba necessária para custeio das ações de pagamento dos estudantes que recebiam assistência estudantil em 2018 e que confirmaram os auxílios da AE em 2019. O montante do valor destinado ao pagamento dos estudantes renovados foi calculado levando em conta os gastos com o pagamento dos estudantes no ano anterior, após retirados da listagem os estudantes formados, desistentes ou que realizaram transferência externa.

- Segunda Etapa: cálculo do crescimento dos câmpus, englobando a criação de novos cursos (que não sejam cursos que estejam substituindo algum já existente) e o aumento de vagas.

- Terceira etapa: divisão do orçamento restante, tendo como referência o número de estudantes dos câmpus que em 2018 receberam auxílios da AE.

Tendo em vista que o orçamento disponível para ser utilizado em 2019 ficou igual ao orçamento utilizado em 2018, os câmpus foram informados que deveriam realizar um levantamento minucioso nos cálculos da previsão de orçamento para 2019. As instruções remetidas as equipes de AE para obter o valor orçamentário necessário para pagamento dos auxílios destinados os estudantes que participaram do edital de renovação, foram as seguintes:

- Retirada de formandos após publicação de notas;
- O cálculo do auxílio alimentação terá que conter a descrição do número de usuários; a descrição dos valores pagos com bolsas, a descrição dos valores pagos para empresas; a descrição dos valores gastos com gêneros alimentícios e material de limpeza, caso existam);
- O levantamento de custo do auxílio moradia terá a descrição do número de usuários);
- O pagamento Auxílio transporte deverá conter a descrição do número de usuários; e os cálculos deverão ser padronizados para todos os câmpus, além de descrever os valores pagos com bolsas e empresas).

O cálculo do valor necessário para o pagamento do auxílio transporte na modalidade de ônibus urbano será realizado levando em conta os dias letivos e, no caso de não existir transporte urbano, e o usuário utilizar transporte de vans ou locação de micro-ônibus ou ônibus, o valor a ser considerado deverá ser o de mês cheio nos meses de aulas e não deverá ser pago no mês em que não houver nenhum dia letivo.

Tanto a proposta de divisão do orçamento como as informações de como realizar o cálculo de levantamento de custo necessário para a realização do edital de confirmação dos estudantes que permaneceram na AE, foram enviados aos representantes da Câmara de AE por e-mail e referendadas por todos.

Após o envio destes dados ao DEGAE, foi verificado que a sobra de orçamento não possibilitava a realização de todas as etapas previstas na metodologia de divisão do orçamento. Tendo em vista o conhecimento deste fato, ficou acertado na reunião da Câmara de Assistência Estudantil, realizada no dia 27 de março de 2019, que somente após a obtenção dos resultados dos editais de confirmação dos benefícios e dos editais de ingresso relativos ao primeiro semestre de 2019, o DEGAE realizaria a divisão do orçamento e que enquanto a divisão de orçamento não fosse realizada os representantes da AE nos câmpus deveriam solicitar mensalmente a descentralização de orçamento para realizar o pagamento dos estudantes.

Outra decisão tomada foi que o primeiro edital de 2019 será lançado em todos os câmpus como levantamento de demanda, tendo em vista o valor reduzido da sobra de orçamento.

Após a realização do edital de confirmação dos estudantes que permaneceram na AE em todos os câmpus, foi obtida uma sobra de orçamento no valor de R\$ 1.031.561,43 para ser utilizada no pagamento dos auxílios da AE dos estudantes selecionados no 1º edital de levantamento de demanda de 2019.

As tabelas número 3 e 4 apresentam respectivamente o valor de orçamento da AE da renovação de estudantes em cada câmpus e da sobra de orçamento destinada a realização do edital levantamento de demanda do primeiro semestre de 2019.

**Tabela 3 – Orçamento necessário a confirmação dos estudantes da AE do IFSul – 2019**

CAMPUS	ORÇAMENTO FINAL - ANTIGOS
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 187.907,00
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 117.909,10
BAGÉ	R\$ 645.238,30
CAMAQUÃ	R\$ 464.541,08
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 93.496,49
CHARQUEADAS	R\$ 640.302,50
GRAVATAI	R\$ 222.652,69
LAJEADO	R\$ 111.832,00
PASSO FUNDO	R\$ 544.693,66
PELOTAS	R\$ 1.973.631,78
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.385.605,57
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 322.586,20
SAPIRANGA	R\$ 232.513,50
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 746.336,71
VENÂNCIO AIRES	R\$ 902.240,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.591.487,57</b>

Fonte: Câmpus do IFSul.

**Tabela 4 – Sobra de orçamento após o cálculo da previsão da confirmação dos estudantes na AE**

ORÇAMENTO	VALOR
ORÇAMENTO DO PNAES	R\$ 10.623.051,00
ORÇAMENTO PAGAMENTO DOS ESTUDANTES CONFIRMADOS	-R\$ 9.591.487,57
<b>SOBRA DE ORÇAMENTO - EDITAIS 2019</b>	<b>R\$ 1.031.563,43</b>

Fonte: Degae.

No dia 27 de maio, na reunião da Câmara de Assistência Estudantil, o reitor do IFSul, professor Flavio Luís Barbosa Nunes, comunicou que tendo em vista as dificuldades orçamentárias que os institutos vêm vivenciando neste ano, com bloqueios e cortes de

orçamento, impostos pelo Ministério da Educação, não haverá possibilidade de repassar o valor orçamentário de R\$ 294.341,00 que estava previsto, do orçamento de custeio da reitoria para o orçamento da AE Assistência Estudantil.

**Tabela 5 – Orçamento AE sem a complementação orçamentária da reitoria**

<b>AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	
<b>PTRES 108793 - BOLSAS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.767.190,00</b>
<b>PTRES 108791 - SERVIÇOS E MATERIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.561.520,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.328.710,00</b>

Fonte: Degae

**Tabela 6 – Sobra de orçamento após o cálculo da previsão da confirmação dos estudantes na AE, sem a complementação orçamentária da Reitoria**

<b>ORÇAMENTO</b>	<b>VALOR</b>	
<b>ORÇAMENTO DO PNAES</b>	<b>R\$</b>	<b>10.328.710,00</b>
<b>ORÇAMENTO PAGAMENTO DOS ESTUDANTES CONFIRMADOS</b>	<b>-R\$</b>	<b>9.591.487,57</b>
<b>SOBRA DE ORÇAMENTO - EDITAIS 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>737.222,43</b>

Fonte: Degae.

Tendo em vista a impossibilidade de complementação orçamentária da AE pela reitoria e o valor orçamentário necessário para atender aos estudantes selecionados no edital do primeiro semestre do corrente ano, ficou decidido que os câmpus primeiramente atenderão os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social (estudantes Classificados com Grupo 1 de vulnerabilidade) e somente após o atendimento destes seriam atendidos os estudantes classificados no Grupo 2 de vulnerabilidade.

Após verificar que não haveria orçamento suficiente para atender os estudantes do Grupo 1 de vulnerabilidade com os auxílios prioritários (alimentação, moradia e transporte), os membros da Câmara de AE, por meio de votação, decidiram estabelecer uma bolsa Única, que respeitasse os tetos dos auxílios e que os câmpus pudessem gerir conforme as necessidades dos estudantes. O valor da referida bolsa foi estipulado em R\$ 200,00 mensais a serem pagos durante dez meses.

Ainda, nesta Câmara de AE, ficou acertado, a realização de um edital de seleção de estudantes, a ser realizado no segundo semestre de 2019, sendo que este edital também será de levantamento de demanda. Ficou acordado que caso não haja sobra de orçamento

para realizar o pagamento deste edital os estudantes selecionados ficaram em lista de espera, para serem atendidos prioritariamente no início de 2020.

Após esta decisão foi repassado aos câmpus o orçamento necessário para atender os estudantes G1 do 1º edital 2019. A soma dos repasses orçamentários para atender os estudantes renovados e os estudantes acima citados, estão expressos na tabela nº 7.

**Tabela 7 – Orçamento descentralizado aos câmpus – Previsão do pagamento dos estudantes confirmados e G1 1º edital 2019**

CAMPUS	ORÇAMENTO FINAL - PAGAMENTOS DE ESTUDANTES CONFIRMADOS + G1 DO 1º EDITAL	
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$	93.496,49
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$	226.128,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$	117.789,10
BAGÉ	R\$	658.470,44
CAMAQUÃ	R\$	465.691,43
CHARQUEADAS	R\$	706.367,65
GRAVATAI	R\$	245.939,24
LAJEADO	R\$	107.828,75
PASSO FUNDO	R\$	530.845,32
PELOTAS	R\$	1.847.388,78
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	R\$	2.501.472,32
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$	357.762,86
SAPIRANGA	R\$	249.321,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$	756.436,59
VENÂNCIO AIRES	R\$	935.831,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.800.770,17</b>

Fonte: Câmpus do IFSul

Com o cálculo do orçamento necessário para pagar os estudantes renovados e dos estudantes G1 ficou uma sobra de orçamento para atender os demais estudantes no valor de R\$ 527.939,83, conforme exposto na tabela nº 8.

**Tabela 8 – Sobra de orçamento após o cálculo da previsão estudantes confirmados e estudantes do 1º Edital 2019 (vulnerabilidade social – Grupo 1)**

ORÇAMENTO	VALOR	
ORÇAMENTO DO PNAES	R\$	10.328.710,00
ORÇAMENTO PAGAMENTO DOS ESTUDANTES CONFIRMADOS e G1	-R\$	9.800.770,17
<b>SOBRA DE ORÇAMENTO -</b>	<b>R\$</b>	<b>527.939,83</b>

Fonte: Degae.

No dia 17 de julho de 2019 foi realizada nova reunião Câmara de AE, momento em que foi decidido como seria realizada a renovação dos estudantes da AE no segundo semestre. A decisão foi que os estudantes que renovariam os auxílios não teriam o direito a solicitar acréscimo de pagamento e/ou a troca dos benefícios. Esta decisão foi tomada, tendo em vista a conjuntura econômica por que passa a AE.

Outra decisão tomada nesta reunião foi que a sobra de orçamento do primeiro semestre de 2019 relativa as formaturas, as desistências dos auxílios e aos cancelamentos de matrícula dos estudantes assistidos fossem devolvidas ao DEGAE para posterior divisão entre todos os câmpus do IFSul.

**Tabela 9 – 1ª Devolução de orçamento dos câmpus ao DEGAE, após pagamento dos estudantes confirmados e dos estudantes G1 do 1º edital 2019**

CAMPUS	ORÇAMENTO	SOBRA DE ORÇAMENTO NOS CÂMPUS	ORÇAMENTO CÂMPUS
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 93.496,49	R\$ -	R\$ 93.496,49
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 226.128,53	-R\$ 23.091,00	R\$ 203.037,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 117.789,10	-R\$ 1.628,00	R\$ 116.161,10
BAGÉ	R\$ 658.470,44	-R\$ 28.375,24	R\$ 630.095,20
CAMAQUÃ	R\$ 465.691,43	R\$ -	R\$ 465.691,43
CHARQUEADAS	R\$ 706.367,65	-R\$ 39.436,47	R\$ 666.931,18
GRAVATAI	R\$ 245.939,24	-R\$ 19.951,50	R\$ 225.987,74
LAJEADO	R\$ 107.828,75	-R\$ 524,91	R\$ 107.303,84
PASSO FUNDO	R\$ 530.845,32	R\$ -	R\$ 530.845,32
PELOTAS	R\$ 1.847.388,78	R\$ -	R\$ 1.847.388,78
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.501.472,32	R\$ -	R\$ 2.501.472,32
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 357.762,86	-R\$ 27.618,60	R\$ 330.144,26
SAPIRANGA	R\$ 249.321,38	R\$ -	R\$ 249.321,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 756.436,59	-R\$ 21.835,77	R\$ 734.600,82
VENÂNCIO AIRES	R\$ 935.831,29	-R\$ 11.069,38	R\$ 924.761,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.800.770,17</b>	<b>-R\$ 173.530,87</b>	<b>R\$ 9.627.239,30</b>

Fonte: DEGAE

**Tabela 10 – Composição da sobra de orçamento**

ORÇAMENTO DA AE	VALOR
SOBRA DE ORÇAMENTO NO DEGAE	R\$ 527.939,83
SOBRA DE ORÇAMENTO NOS CAMPUS – DEVOLUÇÕES	R\$ 173.530,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 701.470,70</b>

Fonte: DEGAE

Após esta resolução, foi acertado que a sobra de orçamento acima descrita será utilizada primeiramente para o pagamento dos auxílios prioritários (alimentação, moradia e transporte) aos estudantes G1 selecionados no 1º edital de 2019 e após a realização deste pagamento, a sobra de orçamento será utilizada para atender os estudantes G2 do 1º edital 2019. O pagamento destes estudantes G2 deverá ser realizado a partir do mês de setembro, na forma de uma bolsa única no valor de R\$ 200,00.

Na reunião da Câmara de AE realizada no dia 05 de novembro, foi informado, pelo diretor do câmpus Pelotas-Visconde da Graça, professor Álvaro Luiz Carvalho Nebel, a existência de uma sobra de orçamento no valor de R\$ 116.064,32, com esta informação a sobra de orçamento passa a ser R\$ 817.535,02.

**Tabela 11 – 2ª Devolução de orçamento dos câmpus ao DEGAE**

CAMPUS	ORÇAMENTO FINAL - PAGAMENTOS DE ANTIGOS + G1	DEVOLUÇÃO DE ORÇAMENTO	ORÇAMENTO NO CÂMPUS
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 93.496,49	R\$ -	R\$ 93.496,49
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 203.037,53	R\$ -	R\$ 203.037,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 116.161,10	R\$ -	R\$ 116.161,10
BAGÉ	R\$ 630.095,20	R\$ -	R\$ 630.095,20
CAMAQUÃ	R\$ 465.691,43	R\$ -	R\$ 465.691,43
CHARQUEADAS	R\$ 666.931,18	R\$ -	R\$ 666.931,18
GRAVATAI	R\$ 225.987,74	R\$ -	R\$ 225.987,74
LAJEADO	R\$ 107.303,84	R\$ -	R\$ 107.303,84
PASSO FUNDO	R\$ 530.845,32	R\$ -	R\$ 530.845,32
PELOTAS	R\$ 1.847.388,78	-R\$ 116.064,32	R\$ 1.731.324,46
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.501.472,32	R\$ -	R\$ 2.501.472,32
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 330.144,26	R\$ -	R\$ 330.144,26
SAPIRANGA	R\$ 249.321,38	R\$ -	R\$ 249.321,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 734.600,82	R\$ -	R\$ 734.600,82
VENÂNCIO AIRES	R\$ 924.761,91	R\$ -	R\$ 924.761,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.627.239,30</b>	<b>-R\$ 116.064,32</b>	<b>R\$ 9.511.174,98</b>

Fonte: DEGAE

**Tabela 12 – Composição da sobra de orçamento da AE**

ORÇAMENTO DA AE	VALOR
SOBRA DE ORÇAMENTO NO DEGAE	R\$ 701.470,70
SOBRA DE ORÇAMENTO NO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 116.064,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 817.535,02</b>

Fonte: DEGAE

Nesta mesma reunião foi acertado o pagamento do auxílio moradia referente ao mês de janeiro de 2022. Este pagamento deverá ser realizado, ainda no final do mês de dezembro do corrente ano.

Na reunião da Câmara de AE realizada no dia 26 de novembro foi colocada para apreciação a proposta apresentada pelo Diretor de Ensino do Câmpus Pelotas (Rafael Krolow Santos Silva) de que tendo em vista a existência de sobra de orçamento da Assistência Estudantil a mesma pudesse ser utilizada no pagamento dos estudantes G1 selecionados no 2º Edital de 2019. Esta proposta foi aprovada.

Nesta mesma oportunidade, ficou acertada a realização de um edital de seleção de estudantes para ingresso dos estudantes na AE no 1º semestre de 2020. Este edital será de levantamento de demanda, em virtude da situação de escassez de recursos financeiros que a assistência estudantil vem vivenciando nos últimos anos.

Para atender a todas as resoluções apontadas nas reuniões da Câmara de AE foi descentralizado aos câmpus do IFSul o valor orçamentário de R\$ 10.258.741,68, conforme o expresso na Tabela 13.

**Tabela 13 – Orçamento repassado aos câmpus para atender estudantes confirmados, estudantes do 1º edital, Estudantes G1 do 2º Edital e pagamento do auxílio moradia (janeiro 2020).**

<b>CÂMPUS</b>	<b>ORÇAMENTO DESCENTRALIZADO</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 227.037,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 132.259,74
BAGÉ	R\$ 666.613,95
CAMAQUÃ	R\$ 503.577,63
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 93.496,49
CHARQUEADAS	R\$ 737.292,92
GRAVATAI	R\$ 245.939,24
LAJEADO	R\$ 127.663,84
PASSO FUNDO	R\$ 577.665,42
PELOTAS	R\$ 2.018.588,78
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.454.761,17
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 357.762,86
SAPIRANGA	R\$ 306.319,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 822.600,82
VENÂNCIO AIRES	R\$ 987.161,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.258.741,68</b>

Fonte: DEGAE

Tendo em vista o final do ano e a necessidade de obter dados mais precisos sobre a sobra de orçamento existente nos câmpus, foi solicitado, ainda no mês de novembro, fosse realizado um levantamento criterioso das sobras de orçamento, para que seja possível ter uma visão completada do orçamento disponível para realizar ações da AE.

Os dados de sobra de orçamento informados pelos representantes da AE nos câmpus estão descritos na tabela 14.

**Tabela 14 - Dados orçamentário após o pagamento dos auxílios da AE**

<b>CÂMPUS</b>	<b>ORÇAMENTO DESCENTRALIZADO</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE ORÇAMENTO - APÓS OS PAGAMENTO DE TODOS OS AUXÍLIOS</b>	<b>ORÇAMENTO NOS CÂMPUS PARA PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS - 2019</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 227.037,53	R\$ -	R\$ 227.037,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 132.259,74	R\$ -	R\$ 132.259,74
BAGÉ	R\$ 666.613,95	R\$ -	R\$ 666.613,95
CAMAQUÃ	R\$ 503.577,63	R\$ -	R\$ 503.577,63
CENTRO DE REFERÊNCIA	R\$ 93.496,49	R\$ -	R\$ 93.496,49
CHARQUEADAS	R\$ 737.292,92	-R\$ 1.600,00	R\$ 735.692,92
GRAVATAI	R\$ 245.939,24	-R\$ 1.968,75	R\$ 243.970,49
LAJEADO	R\$ 127.663,84	R\$ -	R\$ 127.663,84
PASSO FUNDO	R\$ 577.665,42	R\$ -	R\$ 577.665,42
PELOTAS	R\$ 2.018.588,78	-R\$ 108.492,15	R\$ 1.910.096,63
PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.454.761,17	-R\$ 55.658,31	R\$ 2.399.102,86
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 357.762,86	-R\$ 8.488,36	R\$ 349.274,50
SAPIRANGA	R\$ 306.319,38	R\$ -	R\$ 306.319,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 822.600,82	-R\$ 29.146,29	R\$ 793.454,53
VENÂNCIO AIRES	R\$ 987.161,91	-R\$ 13.405,70	R\$ 973.756,21
SOBRA DE ORÇAMENTO DEGAE	R\$ 69.968,32	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.258.741,68</b>	<b>-R\$ 218.759,56</b>	<b>R\$ 10.039.982,12</b>

Fonte Degae e Diplan

**Tabela 15 - Descrição do orçamento da AE - 2019**

<b>ORÇAMENTO NOS CÂMPUS PARA O PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS DA AE - 2019</b>	<b>R\$ 10.039.982,12</b>
<b>ORÇAMENTO NO DEGAE</b>	<b>R\$ 69.968,32</b>
<b>ORÇAMENTO DEVOLVIDO PELOS CÂMPUS</b>	<b>R\$ 218.759,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.328.710,00</b>

Fonte Degae e Diplan

Como a informação da sobra de orçamento nos câmpus foi enviada muito próxima do fechamento do período disponível para realizar outras ações de AE, foi acordado com a Pró-reitoria de Administração e Planejamento a utilização da sobra acima descrita em restos a pagar, a serem utilizados no pagamento dos auxílios da AE nos primeiros meses do exercício de 2020. Os câmpus que receberam esta sobra de orçamento terão descontados estes valores na divisão do orçamento de 2020.

Com esta decisão os estudantes G2 do segundo edital de 2019, serão atendidos a partir do mês de março de 2020, com o pagamento da bolsa única, no valor de R\$ 200,00; conforme já acordado em reunião da Câmara de AE realizada no dia 27 de maio de 2019

**Tabela 16 - Câmpus com repasse de orçamento – Restos a pagar 2020**

<b>CAMPUS</b>	<b>SOBRA DE ORÇAMENTO – RESTOS A PAGAR</b>
<b>CENTRO DE REFERENCIA</b>	<b>R\$ 49.675,96</b>
<b>AVANÇADO JAGUARÃO</b>	<b>R\$ 19.500,00</b>
<b>AVANÇADO NOVO HAMBURGO</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
<b>BAGÉ</b>	<b>R\$ -</b>
<b>CAMAQUÃ</b>	<b>R\$ -</b>
<b>CHARQUEADAS</b>	<b>R\$ -</b>
<b>GRAVATAI</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>LAJEADO</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>PASSO FUNDO</b>	<b>R\$ -</b>
<b>PELOTAS</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>
<b>PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA</b>	<b>R\$ 81.545,31</b>
<b>SANTANA DO LIVRAMENTO</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SAPIRANGA</b>	<b>R\$ 24.500,00</b>
<b>SAPUCAIA DO SUL</b>	<b>R\$ -</b>
<b>VENÂNCIO AIRES</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 288.721,27</b>

Fonte: Diplan

Com este repasse para os câmpus, o orçamento liberado para a realização das ações de AE ficou assim:

**Tabela 17 - Valores finais descentralizados aos câmpus – Ano 2019**

CAMPUS	ORÇAMENTO	SOBRA DE ORÇAMENTO - RESTOS A PAGAR	TOTAL
CENTRO DE REFERENCIA	R\$ 93.496,49	R\$ 49.675,96	R\$ 143.172,45
AVANÇADO JAGUARÃO	R\$ 227.037,53	R\$ 19.500,00	R\$ 246.537,53
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	R\$ 132.259,74	R\$ 9.500,00	R\$ 141.759,74
BAGÉ	R\$ 666.613,95	R\$ -	R\$ 666.613,95
CAMAQUÃ	R\$ 501.608,88	R\$ -	R\$ 501.608,88
CHARQUEADAS	R\$ 735.692,92	R\$ -	R\$ 735.692,92
GRAVATAI	R\$ 245.939,24	R\$ 21.000,00	R\$ 266.939,24
LAJEADO	R\$ 127.663,84	R\$ 12.000,00	R\$ 139.663,84
PASSO FUNDO	R\$ 577.665,42	R\$ -	R\$ 577.665,42
PELOTAS	R\$ 1.910.096,63	R\$ 71.000,00	R\$ 1.981.096,63
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	R\$ 2.399.109,47	R\$ 81.545,31	R\$ 2.480.654,78
SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 349.274,50	R\$ -	R\$ 349.274,50
SAPIRANGA	R\$ 306.319,38	R\$ 24.500,00	R\$ 330.819,38
SAPUCAIA DO SUL	R\$ 793.454,53	R\$ -	R\$ 793.454,53
VENÂNCIO AIRES	R\$ 973.756,21	R\$ -	R\$ 973.756,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.039.988,73</b>	<b>R\$ 288.721,27</b>	<b>R\$ 10.328.710,00</b>

Fonte: Diplan e Digae

No início do mês de dezembro, os câmpus Bagé, Gravataí, Passo Fundo, Pelotas-Visconde da Graça, Sapiranga e Sapucaia do Sul apresentaram demanda para o pagamento do Auxílio Emergencial, sendo estas as ações realizadas: fornecimento de uma cesta básica, nove estudantes foram atendidos em consulta médica (oculista) e compra de óculos de grau; três estudantes tiveram suas despesas com tratamento médico pagas, um estudante recebeu bolsa para cobrir o valor do transporte para realizar fisioterapia; vinte estudantes foram atendidos com compra de roupas para a prática desportiva, cinco estudantes realizaram procedimentos odontológicos; um estudante comprou pilhas para o aparelho auditivo e um estudante colocou prótese dentária. Todos estes atendimentos foram realizados com sobras de orçamento ainda existente nestes câmpus.

No final do mês de dezembro, fomos informados pela DIPLAN, que foi realizada uma devolução de orçamento da AE ao MEC, pelo câmpus Pelotas – Visconde da Graça, referente ao PTRES 108791 no valor de R\$ 6,61. Com esta devolução o orçamento repassado aos câmpus, no ano de 2019, ficou assim descrito:

**Tabela 18 - Resumo do orçamento da AE – Ano 2019**

<b>ORÇAMENTO DA AE - 2019</b>	<b>R\$ 10.328.710,00</b>
<b>DESCENTRALIZAÇÃO AOS CAMPUS - PTRES 108793</b>	<b>R\$ 7.547.233,00</b>
<b>DESCENTRALIZAÇÃO AOS CAMPUS - PTRES 108791</b>	<b>R\$ 2.781.470,39</b>
<b>DEVOLUÇÃO DE ORÇAMENTO A UNIÃO - PTRES 108791</b>	<b>R\$ 6,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.328.710,00</b>

Fonte: Diplan e Digae

Considerando, a verba total de AE destinada pela União ao IFSul, e a devolução de orçamento realizada pelo câmpus Pelotas – Visconde da Graça, foi repassado para a realização de ações da AE 99,99% do orçamento no ano de 2019

Os estudantes G2 do segundo Edital que não receberam o auxílio bolsa única durante o ano de 2019, terão prioridade de atendimento em 2020.

## **2. AÇÕES REALIZADAS**

De acordo com a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil<sup>2</sup>, com os recursos financeiros disponibilizados pelo PNAES ao IFSul, no ano de 2019, foram realizadas as seguintes Ações Prioritárias:

- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Auxílio Moradia.

As Ações Prioritárias realizadas no primeiro e no segundo semestre de 2019 estão descritas na tabela 17

Outras Ações realizadas com sobra de Orçamento foram (vide tabela 18):

- Auxílio Emergencial.

Também foi realizada no ano de 2019 o pagamento do Auxílio Bolsa Única, está ação foi estabelecida por falta de recursos orçamentários para atender os estudantes com os auxílios prioritários.

---

<sup>2</sup> Portaria nº 1874/2017, publica em 13 de junho, que altera a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil e dispõem sobre as Normas de Concessão de Benefícios da Política de Assistência Estudantil ao discentes e ata da Câmara de Assistência Estudantil de 27 de maio de 2019.

Estas Ações de AE não foram executadas por todos os câmpus do IFSul. Sua execução ocorreu de acordo com a demanda dos usuários por atendimento.

**Tabela 19 – Ações prioritárias da PAE realizadas pelos câmpus em 2019**

<b>CÂMPUS</b>	<b>AÇÕES</b>
Avançado Jaguarão	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Avançado Novo Hamburgo	Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Bagé	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Camaquã	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Centro de referência	Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.
Charqueadas	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Gravataí	Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Lajeado	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Passo Fundo	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Pelotas	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte.
Pelotas-Visconde da Graça	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia ou Internato, Auxílio Transporte e Bolsa Única
Santana do Livramento	Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Sapiranga	Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Bolsa Única.
Sapucaia do Sul	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte.
Venâncio Aires	Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Bolsa Única.

Fonte: Informações fornecidas pelos câmpus

**Tabela 20 – Outras ações da PAE realizadas pelos câmpus em 2019**

<b>CÂMPUS</b>	<b>AÇÕES</b>
Bagé	Auxílio Emergencial
Gravataí	Auxílio Emergencial
Passo Fundo	Auxílio Emergencial
Pelotas-Visconde da Graça	Auxílio Emergencial
Sapiranga	Auxílio Emergencial
Sapucaia do Sul	Auxílio Emergencial

Fonte: Informações fornecidas pelos câmpus

De acordo com dados fornecidos pelos câmpus e pelo Centro de Referência do IFSul 3.942 estudantes foram vinculados à Assistência Estudantil e acessaram os Benefícios garantidos pela PAE-IFSul no ano de 2019, conforme demonstram a tabela 19 e o gráfico B.

**Tabela 21 – Número de usuários da PAE do IFSul em 2019**

<b>CAMPUS</b>	<b>USUÁRIOS AE</b>
AVANÇADO JAGUARÃO	113
AVANÇADO NOVO HAMBURGO	44
BAGÉ	266
CENTRO DE REFERÊNCIA	41
CAMAQUÃ	220
CHARQUEADAS	300
GRAVATAI	91
LAJEADO	50
PASSO FUNDO	203
PELOTAS	994
PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA	688
SANTANA DO LIVRAMENTO	184
SAPIRANGA	109
SAPUCAIA DO SUL	318
VENÂNCIO AIRES	321
<b>TOTAL</b>	<b>3.942</b>

Fonte: Informações fornecidas pelos câmpus e Centro de Referência

Na tabela acima constam todos os estudantes que durante o exercício de 2019 (período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro) receberam Auxílios da Assistência Estudantil, sem importar o período de recebimento (um mês, alguns meses, um semestre ou o ano inteiro), sendo os dados utilizados e informados pelos responsáveis pela AE nos câmpus.

Para o exercício de 2020, o Governo Federal estabeleceu ao IFSul um Orçamento de AE no valor de R\$ 10.328.710,00.

## **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Disponível

em:<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5127629/4132742/LeiN8.112de11dedezembrode1990.pdf>. Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.559**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8159-8-janeiro-1991-322180-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.527**, de 11 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 4 de junho 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2015/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2015/2012/Lei/L12711.htm). Acesso em: 16 abril. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em:

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm).

Acesso em: 16 abr. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.

**Portaria n. 1330/2010**, de 31 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 1/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 2/2017**. Publicada pelo Pró-Reitor de Ensino. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 30/2016 do CONSUP**, de 19 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 37/2010 do CONSUP**, de 14 de outubro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil**. Aprovado pela Resolução 138/2012 do Conselho Superior. Revisão Aprovada pela Resolução 56/2015 do Conselho superior. Disponível em:

<[http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89)>. Acesso em: 18 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI**. Pelotas-RS: 2011. Disponível em: [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4&Itemid=5](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4&Itemid=5). Acessado em 23.04.2018

\_\_\_\_\_. **Normatização Geral dos Benefícios**, aprovada pela Portaria 2312 de 14 de dezembro de 2012b. Revisada em 2016 e aprovada pela Portaria 1847 de 13 de julho de 2017. Disponível em:

<[http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89)>. Acesso em: 18 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Câmara de Assistência Estudantil**, aprovado pela Resolução 139/2012 do Conselho Superior 2012c. Disponível em:

[http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=89](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=89). Acesso em: 19 abr. 2018.